



câmara municipal de matias barbosa

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 Bairro Parque dos Sabiás CEP 36120-000 Matias Barbosa - MG
Tel: (32) 3273-5700 Fax: (32)3273-5720

RESOLUÇÃO Nº. 342, DE 03 DE ABRIL DE 2013.

Altera a Resolução nº. 320, de 29 de abril de 2009 que concede e regulamenta o uso de telefone celular disponibilizados pela Câmara Municipal de Matias Barbosa aos Vereadores e Secretaria.

A Câmara Municipal de Matias Barbosa decreta e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - O art. 1º e *caput* do art. 2º passam a ter a seguinte redação:

“Art. 1º - A Câmara de Vereadores de Matias Barbosa disponibilizará um aparelho celular a cada vereador, bem como um aparelho à direção geral da casa.

§ 1º - Os aparelhos celulares serão de uso exclusivo dos vereadores durante o exercício do mandato e da direção geral.

§ 2º - Os aparelhos celulares deverão ser devolvidos ao setor patrimonial do Poder Legislativo, até o dia 31 de dezembro, no último ano da legislatura, não podendo ser cedido ou transferido a terceiros.

Art. 2º - Cada membro da Mesa Diretora da Câmara terá uma quota mensal de quatrocentos minutos compartilhados e os demais seis vereadores e a direção geral terão quota mensal de duzentos minutos compartilhados cada um.”

Art. 2º - A ementa da Resolução nº. 320, de 29 de abril de 2009 passa a ter a seguinte redação: “Concede e regulamenta o uso de telefone celular disponibilizados pela Câmara Municipal de Matias Barbosa aos Vereadores e Diretoria Geral.”.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Matias Barbosa, 03 de abril de 2013.

Joaquim Benedito de Almeida
Presidente da Câmara Municipal

CERTIFICO QUE FOI PUBLICADO
NO QUADRO DE AVISO NO DIA
03 / 04 / 2013
CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA



câmara municipal de matias barbosa

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 Bairro Parque dos Sabiás CEP 36120-000 Matias Barbosa - MG
Tel: (32) 3273-5700 Fax: (32)3273-5720

ATO DE PROMULGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Matias Barbosa,

Faço saber que a Câmara Municipal de Matias Barbosa aprovou e, eu, Joaquim Benedito de Almeida, Presidente da Câmara Municipal, nos termos do Art. 15, inciso VII, alínea "g", promulgo a Resolução nº. 342, de 03 de abril de 2013 que "Altera a Resolução nº. 320, de 29 de abril de 2009 que concede e regulamenta o uso de telefone celular disponibilizados pela Câmara Municipal de Matias Barbosa aos Vereadores e Secretaria."

Matias Barbosa, 03 de abril de 2013

Joaquim Benedito de Almeida
Presidente da Câmara Municipal

CERTIFICO QUE FOI PUBLICADO
NO QUADRO DE AVISO NO DIA

03 / 04 / 2013

Benedito
CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA